

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



BOLETIM INTERNO NÚMERO 10/2020

QUARTEL EM SÃO JOSÉ, 05 DE MARÇO DE 2020

(Fl 55 BI Nr 10-10º BBM, de 05 de março 2020).

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
28/02/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Ten BM Michel
29/02/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Ten BM Wagner
01/03/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Ten BM José
02/03/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Teles
03/03/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Ten BM Pereira
04/03/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Aguiar
05/03/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Ten BM Rodrigues

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nr 002-2020 da 2ª/10ºBBM/1ªRBM, de 04 de março de 2020.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DO 10ºBBM, no uso de suas atribuições resolve:

Nomear os seguintes Militares como auxiliares de função administrativa, junto ao 1º/2º/2ª/10ºBBM de Santo Amaro da Imperatriz:

- 2º Sgt BM Mtcl 921304-0 Vilson Aloísio Furtado, Auxiliar de B1;
- 3º Sgt BM Mtcl 923208-7 Marcos José Jeremias da Silveira, Auxiliar do B3 (coordenador dos Bombeiros Comunitários);
- Cb BM Mtcl 927110-4 Jailson Marinho de Melo, Auxiliar de B4 (Controle de materiais);
- Sd BM Mtcl 931759-7 Fernando Barcellos Teixeira, Auxiliar de B4 (controle de VTRs);
- Sd BM Mtcl 931672-8 Armando Genésio Martins Júnior, Auxiliar de B4 (controle de alimentação). (Transcrição de BI nº 10 da 2ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Funções Diversas: Comando da 3ª/10º BBM – Biguaçu

O 1º Ten BM Mtcl 933475-0 Markus Vinicius Silveira passou a responder pelo Comando da 3ª/10ºBBM - Biguaçu, a contar de 25 de fevereiro de 2020, cumulativamente com as funções que já exerce, devido ao afastamento de Licença Peternidade do comandante titular, Cap BM Mtcl 929600-0 Victor José Polli. (Transcrição de BI nº 10 da 3ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).

(Fl 56 BI Nr 10-10º BBM, de 05 de março 2020).

Licença Paternidade

Ao Cap BM Mtcl 929600-0 Victor José Polli, Cmt da 3ª/10º BBM - Biguaçu, pelo nascimento de sua filha, no dia 25/02/2020. (Transcrição de BI nº 10 da 3ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Licença Especial – Usufruto

Foi concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 922894-2 Jefferson dos Santos, 04 (quatro) meses de licença especial referente ao 3º mês do 3º quinquênio, e 3 meses do 4º quinquênio, a contar de 02/03/2020. (Transcrição de BI nº 10 da 1ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).

Dispensa do serviço – Desconto em banco de horas

Foi concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 922800-4 Reinaldo Barbosa Sabino, 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo no dia 27 fevereiro de 2020. Assina: Fernando Ireneo Vieira – Cap BM, Cmt da 1ª/10º BBM. (Transcrição de BI nº 10 da 1ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).

Dispensa do serviço - para desconto em férias

Na solicitação contida na Nota s/nº, de 28 Fev 2020, do 3º Sgt BM Mtcl 918395-7 Ailton Sebastião Bruchado, CTISP do SAT 10º BBM – São José, onde solicita 12 (doze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 02/03/2020, a fim de tratar de assuntos particulares. Despacho: I. Concedo; II. Publicar em BI; III. Inserir no SIGRH; IV. Arquite-se. Quartel em São José, 28 de fevereiro de 2020. Assina: Bruna Paula Calegari Lino - 2º Ten BM Ch do SAT/10º BBM. (Transcrição de BI nº 10 da 1ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).

Férias Regulamentares – Gozo

A 02/03/2020 do 2º Sgt BM Moacir Roberto Ferreira da 2ª/10ºBBM. (Transcrição de BI nº 10 da 2ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).

Licença Especial – Gozo

Foi concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 922845-4 Vantuir de Almeida da 2ª/10ºBBM, 01 (um) mês de Licença Especial a contar de 02/03/2020, referente ao 1º mês do 3º quinquênio. Assina: Marcelo Della Giustina da Siva - Cap BM Cmt da 2ª/10ºBBM. (Transcrição de BI nº 10 da 2ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).

Dispensa do serviço – desconto em banco de horas

Foi concedido a 2º Sgt BM Mtcl 927749-8 Joice Steinbach dispensa para desconto em banco de hora do serviço operacional do dia 29 de fevereiro de 2020, a fim de tratar de assuntos particulares. (Transcrição de BI nº 10 da 2ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).

Férias regulamentares - Usufruto

A 03/03/2020 do 3º Sgt BM Mtcl 923773-9 Jeferson Silva de Oliveira, do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos. (Transcrição de BI nº 10 da 3ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).

III- ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Licença Especial – Usufruto

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 929169-5 Murilo Augusto Galdino de Souza, 01 (um) mês de licença especial referente ao 2º mês do 1º quinquênio, a contar de 02/03/2020. (Transcrição de BI nº 10 da 2ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).

Férias Regulamentares – Apresentação

A 02/03/2020 do Cb BM Mtcl 930118-6 Daniel Hawerth do 1º/2º/2ª/10ºBBM. (Transcrição de

(Fl 57 BI Nr 10-10º BBM, de 05 de março 2020).

BI nº 10 da 2ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).

Licença Especial – Gozo

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 927807-9 Jeferson da Silva da 2ª/10ºBBM, 01 (um) mês de Licença Especial a contar de 02/03/2020, referente ao 1º mês do 1º quinquênio. Assina: Marcelo Della Giustina da Siva - Cap BM Cmt da 2ª/10ºBBM. **(Transcrição de BI nº 10 da 2ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).**

Serviço de Saúde - Visita Médica

O SD BM Mtcl 931672-8 Armando Genésio Martins Júnior, compareceu a 11ª Formação Sanitária e obteve o seguinte parecer: Apto ao serviço BM a partir de 03/03/2020. Ass: 1º Tenente Med. PM Mtcl 933884-5 e CRM/SC 14.285 Patrícia Martins Biff Beduschi. **(Transcrição de BI nº 10 da 2ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).**

Dispensa do Serviço - para desconto em banco de horas

Na solicitação contida na Nota s/nº, de 28 Fev 2020, do Sd BM Mtcl 931757-0 Guilherme Luiz Fernandes, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 05 Fev 2020 (quarta-feira), para tratar de assuntos particulares. Despacho: I. Concedo; II. Publicar em BI; III. Inserir no SiGRH; IV. Arquite-se. Quartel em Biguaçu, 04 de fevereiro de 2020. Assina: Markus Vinicius Silveira - 1º Ten BM Cmt do 1º/3ª/10º BBM. **(Transcrição de BI nº 10 da 3ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).**

Férias regulamentares – Usufruto

A 01/03/2020 do Sd BM Mtcl 933513-7 Willian Valdeley Marques, do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos; **(Transcrição de BI nº 10 da 3ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).**

A 02/03/2020 do Sd BM Mtcl 931741-4 Estevão Sagas Marques, do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos. **(Transcrição de BI nº 10 da 3ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).**

EDITAL DO PROCESSO Nr 540-20-DE/CBMSC

(Processo Nr 540-20-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS (CFBC) DE GOV. CELSO RAMOS - SC

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de 24 a 29 de Março de 2020, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Formação de Bombeiros Comunitários (CFBC), a ser realizado no Município de Gov. Celso Ramos de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrem o Curso de Formação de Bombeiros Comunitários (CFBC), visando a formação de agente comunitário de proteção civil nível II, curso que capacita o aluno a atuar no auxílio da comunidade em emergências, bem como o torna apto a participar do módulo de Instrução Geral a Bombeiro Comunitário (IGBC), com o objetivo de ingressar no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, credenciando-se a atuar como Brigadista Particular enquanto Bombeiro Comunitário Ativo.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Formação de Bombeiros Comunitários (CFBC) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação (<http://portal.cbm.sc.gov.br/>)

(Fl 58 BI Nr 10-10º BBM, de 05 de março 2020).

2.2 Programa de matérias do CAAE:

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
I	Atendimento pré-hospitalar	32 h/a
II	Extinção de incêndios	32 h/a
III	Prevenção e sistemas preventivos	12 h/a
IV	Brigada de incêndio	16 h/a
V	Instrução Geral para Candidatos a Bombeiros Comunitários	12 h/a
VI	Estágio Operacional	240 h/a – 140h/a*
TOTAL		344 h/a – 244 h/a*

1. Considerando a limitação física da OBM as femininas terão restrição de horário, com isso suas horas de estágios serão reduzidas para 140h/a

2. 2.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como Agente Comunitário de Proteção Civil nível II.

2.4 O credenciamento como brigadista particular fica condicionado ao ingresso no serviço comunitário ativo do CBMSC, conforme o Regulamento Geral do Serviço Comunitário.

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, preferencialmente disponibilizadas conforme segue abaixo sendo estas ocupadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 A data da realização da primeira etapa do curso (aulas teóricas e práticas) será de 22 de Abril a 16 de Julho de 2020;

4.2 A aula inaugural será dia 22 de Abril de 2020, sendo as demais aulas todas as terças, quartas e quintas-feiras das 19:00h às 22:30h. As Semanas com feriados nacionais, municipais ou institucionais poderão haver alteração nos dias de curso. Também haverá aula em 4 sábados a serem definidos pela coordenação do curso, das 08:00h às 13:30h;

4.3 Após o dia 16 de Julho os alunos terão um tempo destinado apenas ao estágio operacional, este período será determinado pela coordenação.

4.4 As aulas serão realizadas na Rua Bela Vista – Calheiros – Gov. Celso Ramos, sala de aula da Secretaria de Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de 24 a 29 de Março de 2020;

5.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição através do link que segue: <https://forms.gle/Utq5BjC1iXN6cBeV9>

5.3 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, até as 23:59hs do dia 29 de Março de 2020.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter concluído e sido aprovado no Curso Básico de Atendimento de Emergências (CBAE), há menos de 3 (três) anos.

6.2 Ser morador e/ou trabalhar na cidade de Antônio Carlos, Biguaçu e Governador Celso Ramos;

6.3 Estar apto a realizar atividade física com comprovação médica;

(Fl 59 BI Nr 10-10º BBM, de 05 de março 2020).

6.4 Não ter realizado esse mesmo curso em outra OBM de Santa Catarina.

6.5 Não possuir antecedentes criminais.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se os seguintes critérios:

1. Classificação em prova intelectual conforme o Item 8 deste Edital na proporção de 70% para moradores e/ou trabalhadores de Governador Celso Ramos e 30% para moradores e/ou trabalhadores de Antônio Carlos e Biguaçu ;
2. Não possuir antecedentes criminais;
3. Receber parecer favorável no Questionário de Investigação Social (QIS);
4. Receber parecer favorável na Coordenação do Curso;
5. Estar apto a realizar atividade física com comprovação médica;

DA AVALIAÇÃO INTELECTUAL

8.1 A avaliação intelectual será uma prova objetiva com 30 questões sendo distribuídas na seguinte proporcionalidade:

- a) 10 questões de Noções Combate a Incêndio
- b) 10 questões de Noções Atendimento Pré-Hospitalar;
- c) 05 questões de Noções e Percepção de Gestão de Risco;
- d) 05 questões de Sistemas preventivos contra incêndios.

8.2 O material de referência será o Manual do Participante (apostila) do CBAE devidamente preenchido;

8.3 O candidato que julgar errada a correção da avaliação, deverá apresentar por escrito um Recurso Administrativo entre as 13:30h até as 19:00h dos dias 07 a 09 de Abril de 2020 no quartel de Gov. Celso Ramos;

8.4 A avaliação intelectual será realizada no dia 04 de Abril de 2020 às 20:00h, na Rua Bela Vista – Calheiros – Gov. Celso Ramos, sala de aula da Secretaria de Educação.

8.5 O não comparecimento no dia e horário conforme o item 8.4, acarretará a eliminação do candidato;

8.6 Não será tolerado atraso, a prova iniciará impreterivelmente às 20:00h, sendo as portas da sala de aula fechadas e não será permitida a entrada de nenhum aluno após este horário;

8.7 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo todas as questões o mesmo peso.

8.8 O candidato terá um tempo máximo de 90 minutos para responder a todas 25 questões.

8.9 Após o período estabelecido no item 8.9, a prova será recolhida e serão válidas apenas as questões que estiverem devidamente registradas no gabarito;

8.10 Só serão validadas as questões que estiverem devidamente registradas no gabarito;

8.11 Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do início da prova, portando documento de identidade válido com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional, etc.).

8.12 O candidato deverá estar portando consigo caneta para a prova;

8.13 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos manusearem qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones, calculadoras e computadores portáteis, podendo os mesmos estarem guardados em bolsas ou mochilas.

8.14 O candidato estará imediatamente desligado do processo se:

- a) Utilizar qualquer meio ilícito na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- b) Perturbar a ordem dos trabalhos;
- c) Manusear equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;
- d) Afastar-se da sala, sem autorização do responsável pela aplicação da prova;
- e) For flagrado conversando com outros colegas, dando ou oferecendo auxílio para a execução

(Fl 60 BI Nr 10-10º BBM, de 05 de março 2020).

da prova;

f) Apresentar conduta desrespeitosa para com os responsáveis pela aplicação da prova de credenciamento.

8.15 Ao ser flagrado incorrendo em qualquer uma das transgressões elencadas nas alíneas acima, o fiscal de prova redigirá breve relato do ocorrido em Ata de Sala. O Fiscal deverá colher a assinatura do candidato excluído de forma a ratificar o cometimento de transgressão prevista neste Edital. Caso o candidato se recuse a assinar a Ata de Sala, poderão ser colhidas assinaturas de 2 (duas) testemunhas do ocorrido.⁹²

9. DA MATRÍCULA

9.1 A relação dos classificados será disponibilizado no dia 10 de Abril de 2020 após as 13:30h no Facebook @BombeiroBigua.

9.2 Período de matrícula: de 14 a 16 de Abril de 2020, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Gov. Celso Ramos, das 13:30h às 18:30h.

9.3 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) Comprovante de residência;
- 2) Cópia de CNH ou RG e CPF e foto 3 x 4;
- 3) Atestado médico que o habilite à realização dos esforços físicos inerentes às atividades de bombeiro;
- 4) Atestado de antecedentes criminais;

9.4 O candidato deverá estar ciente das suas responsabilidades quanto aluno do CFBC assinando o termo de responsabilidade.

9.5 O aluno que não realizar sua matrícula e entregar os documentos necessários, ficará automaticamente desligado sendo classificado no seu lugar o candidato imediatamente posterior;

9.6 Ao se matricular no curso o Aluno fica ciente e se compromete a seguir as regras de conduta dentro no estabelecimento militar, bem como utilizar o uniforme padronizado pela coordenação, os quais serão adquiridos pelos participantes (Calça jeans, camiseta vermelha padrão do curso, cinto vermelho e botina “borzeguim”)

9.7 O aluno ao se matricular fica ciente que terá que seguir os padrões de apresentação e asseio pessoal (homens com barba feita e cabelos cortados e mulheres cabelos presos) estabelecido pelo Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.8 A impressão do material didático ficará a cargo do aluno. Será disponibilizado arquivo com o material didático que deverá ser impresso pelo participante para utilização nas aulas teóricas;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comando do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

10.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Governador Celso Ramos fica na Av. Ganchos, s/nº, Gov. Celso Ramos - SC, 88190-000

10.3 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 103ie@cbm.sc.gov.br ou (48)3665-7755, sempre em dias úteis após as 13:00h. Quartel de Biguaçu, 23 de março de 2020. Assina: Christiano Cardoso – Ten Cel BM – Comandante do 10º BBM. **(Transcrição de BI nº 10 da 1ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).**

EDITAL Nr 418-20-DE/CBMSC
(Processo Nr 418-20-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)
DE RANCHO QUEIMADO – SC

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no

(Fl 61 BI Nr 10-10º BBM, de 05 de março 2020).

período de 12 a 19 de março de 2020, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Rancho Queimado, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
Carga horária total		40 h/a

2.3 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS

O curso disporá de 40 vagas, destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem nos municípios de Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Anitápolis, Angelina e Águas Mornas.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O curso será realizado de 04 de abril à 02 de maio de 2020, aos sábados das 08h00 às 18h00, na Câmara de Vereadores de Rancho Queimado (Praça Leonardo Sell, 40 - Centro, Rancho Queimado - SC, 88470-000).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de 12 à 19 de março de 2020, não sendo permitida inscrição por correspondência.

5.2 A Inscrição será realizada através de formulário online, com o seguinte link <https://forms.gle/JQnigz9HDB2X9Usq9>, e somente serão aceitas inscrições após as 00h do dia 12 de março.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

(Fl 62 BI Nr 10-10º BBM, de 05 de março 2020).

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

6.5 Ser residente ou que trabalhar nos municípios de Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Anitápolis, Angelina e Águas Mornas.

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalham nos municípios de Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Anitápolis, Angelina, Águas Mornas e Palhoça.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada na página do Facebook e Instagram do Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça, até às 19h do dia 21 de março de 2020. (<https://www.facebook.com/BombeiroPalhoca>) (<https://www.instagram.com/bombeiropalhoca>)

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: de 25 à 26 de março de 2020, na recepção da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado (Praça Leonardo Sell, 40 - Centro, Rancho Queimado - SC, 88470-000)

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), comprovante de residência (não precisa ser em seu nome).

8.3 O aluno que não realizar sua matrícula ou não apresentar todos os documentos necessários, ficará automaticamente desligado sendo classificado no seu lugar o candidato imediatamente posterior;

8.4 Ao se matricular no curso, o Aluno fica ciente e se compromete a seguir as regras de conduta dentro no estabelecimento militar, bem como utilizar o uniforme padronizado pela coordenação, os quais serão adquiridos pelos participantes (Calça jeans preta ou azul-marinho escuro, camiseta preferencialmente branca padrão do curso e botina “borzeguim”, ou tênis de qualquer cor);

8.5 O aluno ao se matricular fica ciente que terá que seguir os padrões de apresentação e asseio pessoal (homens com barba feita e cabelos cortados e mulheres cabelos presos) estabelecido pelo Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

8.5 A impressão do material didático ficará a cargo do aluno. Será disponibilizado arquivo com o material didático que deverá ser impresso pelo participante para utilização nas aulas teóricas;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso de Formação de Bombeiros Comunitários e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

9.2 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 102b3@cbm.sc.gov.br, ou pelo telefone (48) 3665- 5755. Quartel de São José, 4 de Março de 2020. Assina: Christiano Cardoso - Ten Cel BM - Comandante do 10º BBM. (Transcrição de BI nº 10 da 1º/10ºBBM de 05 de março de 2020).

EDITAL Nr 419-20-DE/CBMSC
(Processo Nr 419-20-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de 12 a 19 de março de 2020, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso

(Fl 63 BI Nr 10-10º BBM, de 05 de março 2020).

Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Santo Amaro da Imperatriz, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
Carga horária total		40 h/a

2.3 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS

O curso disporá de 50 vagas, destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem nos municípios de Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, São Bonifácio, Angelina, Rancho Queimado, Anitápolis e Palhoça.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O curso será realizado de 31 de março à 30 de abril de 2020, às terças e quintas-feiras, das 18h30 às 22h30, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz na Rua Beira Rio no Centro de Convivência da Melhor Idade, no centro da cidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de 12 à 19 de março de 2020, não sendo permitida inscrição por correspondência.

5.2 A Inscrição será realizada através de formulário online, com o seguinte link <https://doity.com.br/inscricao-no-cbae-curso-basico-de-atendimento-a-emergencias-do-bombeiro-de-santo-amaro-da-imperatriz>, e somente serão aceitas inscrições após as 06h do dia 12 de março.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

(Fl 64 BI Nr 10-10º BBM, de 05 de março 2020).

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

6.5 Ser residente ou que trabalhar nos municípios de Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, São Bonifácio, Angelina, Rancho Queimado, Anitápolis e Palhoça.

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalham nos municípios de Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, São Bonifácio, Angelina, Rancho Queimado e Anitápolis.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada na página do Instagram do Corpo de Bombeiros Militar de Santo Amaro da Imperatriz, até às 19h do dia 21 de março de 2020.

(<https://www.instagram.com.br/bombeirodesantoamarooficial>)

14. Solução PO GVC Wagner

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: de 23 à 25 de março de 2020, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Santo Amaro da Imperatriz, das 13h às 18h, na rua Frei Fidêncio Feldmann, nº477, Centro, Santo Amaro da Imperatriz.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), comprovante de residência (não precisa ser em seu nome).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso de Formação de Bombeiros Comunitários e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

9.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Santo Amaro da Imperatriz (1º/2º/10ºBBM) está localizada no seguinte endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, nº477, Centro, Santo Amaro da Imperatriz.

9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 1022cmt@cbm.sc.gov.br, ou pelo telefone (48)3665-7766, em horário comercial. Quartel de São José, 04 de março de 2020. Assina: Christiano Cardoso - Ten Cel BM - Comandante do 10º BBM. (Transcrição de BI nº 10 da 1ª/10ºBBM de 05 de março de 2020).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alterações.

Quartel em São José, 05 de março de 2020.

Assinado digitalmente
CBMSC 00006190/2020

CHRISTIANO CARDOSO – Ten Cel BM
Comandante do 10º BBM